

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL



D E C R E T O Nº. 2192 de 27 DE JUNHO DE 2019

**“Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar no valor de R\$ 394.000,00 e Transposição e
Remanejamento no valor de R\$ 807.800,00”**

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1854 de 12/12/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais), à seguinte dotação orçamentária:**

02.08.01	15.452.0010.2.017	3.3.90.39	Departamento de Serviços Públicos	R\$ 10.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 50.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Serviços Funerários	R\$ 13.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.13	Serviços Funerários	R\$ 7.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	Esporte	R\$ 39.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$ 100.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Departamento de Educação	R\$ 50.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Departamento de Educação	R\$ 20.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R\$ 15.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R\$ 20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.36	Departamento de Saúde	R\$ 20.000,00
02.13.01	08.243.2509.2.057	3.3.90.39	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 30.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 394.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.13	Departamento de Obras	R\$ 50.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.017	3.1.90.11	Departamento de Serviços Públicos	R\$ 10.000,00
02.08.06	26.782.0010.2.022	4.4.90.52	Serv. de Estradas de Rodagem Mun (SERMS)	R\$ 20.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.1.90.13	Esporte	R\$ 5.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.51	Esporte	R\$ 11.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.008	4.4.90.51	Turismo	R\$ 23.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.018	4.4.90.51	Turismo	R\$ 100.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	4.4.90.51	Ensino Fundamental	R\$ 70.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.52	Ensino Infantil	R\$ 15.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R\$ 40.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	4.4.90.51	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 20.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	4.4.90.52	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL



TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 394.000,00

Artigo 3º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito por Transposição e Remanejamento no valor de **R\$ 807.800,00 (Oitocentos e sete mil e oitocentos reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.13	Serviços Funerários	R\$ 2.800,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	Esporte	R\$ 2.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.11	Agricultura	R\$ 2.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Departamento de Educação	R\$ 45.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	FUNDEB	R\$ 200.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Departamento de Saúde	R\$ 10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$ 54.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	R\$ 2.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Departamento de Obras	R\$ 75.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$ 155.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 5.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$ 2.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.36	Esporte	R\$ 5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$ 8.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.30	Turismo	R\$ 5.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.11	Agricultura	R\$ 20.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.30	Ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$ 30.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R\$ 42.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.39	Merenda Escolar	R\$ 5.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R\$ 20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.39	Departamento de Saúde	R\$ 30.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R\$ 8.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$ 50.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.30	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 5.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 807.800,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da transposição e remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.30	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	Serviços Funerários	R\$ 2.800,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.36	Esporte	R\$ 2.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.13	Agricultura	R\$ 2.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Departamento de Educação	R\$ 45.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	FUNDEB	R\$ 200.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R\$ 10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R\$ 54.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.14	Gabinete do Prefeito	R\$ 2.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.13	Departamento de Obras	R\$ 210.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL**



02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$ 20.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.36	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 5.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R\$ 2.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.1.90.11	Esporte	R\$ 5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R\$ 13.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.13	Agricultura	R\$ 10.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.30	Agricultura	R\$ 10.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.13	Ensino Infantil	R\$ 52.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$ 20.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$ 5.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$ 50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R\$ 50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R\$ 8.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.1.90.11	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 15.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 807.800,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 27 de junho de 2019

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 27 de junho de 2019

LUCIANA MARIA G. BENEDETTI

Diretora de Administração e Governo Municipal